



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Jaguariúna, 04 de março de 2026.

Assunto: Resposta aos e-mails do dia 02/03/2026, às 09:52; 04/03/2026, às 13:20, e alteração da resposta de e-mail do dia 25/02/2026 (Resposta ao e-mail “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PROC. ELETRÔNICO Nº 50/2025”).

Conforme o e-mail enviado, seguem abaixo as respostas conforme as cláusulas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026:

## **Pergunta da empresa:**

No item 1.1, consta a expressão "servidores públicos ativos (com mais de 03 meses de efetivo exercício)". Poderiam, por favor, informar quais categorias funcionais estão compreendidas nesse grupo?

- Servidores estatutários concursados?
- Servidores em comissão?
- Haveria servidores temporários no quadro?

## **Resposta da comissão da Portaria nº 105/2025:**

### **1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é o credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito e demais entidades consignatárias interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação em folha de pagamento, destinados aos servidores públicos ativos (com mais de 03 meses de efetivo exercício) e vereadores da Câmara Municipal de Jaguariúna.

1.2. Especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Credenciamento de instituições bancárias para a prestação de serviços de empréstimo consignado em folha de pagamento.	20362	Nº de servidores	60

1.3. A quantidade de funcionários poderá aumentar.

Portanto, conforme o documento acima, o Edital se refere aos servidores públicos ativos com mais de 03 meses de efetivo exercício (efetivos, concursados, comissionados, cedido para outro órgão e contratados temporários) e aos vereadores.

## **Pergunta da empresa:**

Considerando nossas regras operacionais, gostaríamos de confirmar se **há possibilidade de firmarmos o credenciamento direcionado exclusivamente aos servidores públicos concursados/efetivos e com prazo máximo de 48 meses.**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **Resposta elaborada pela comissão responsável pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026:**

Prezados,

A Comissão formada para elaboração do Edital da Câmara Municipal de Jaguariúna, informa que reviu a questão apresentada e decidiu dar prosseguimento ao processo de credenciamento de sua instituição.

Destacamos que o edital foi elaborado para garantir o **tratamento isonômico** e a **pluralidade de prestadores**. O objetivo central é oferecer liberdade de escolha aos servidores e vereadores, sem gerar exclusividade ou ônus para a Administração.

Como o credenciamento não obriga a instituição a atender todos os perfis, mas sim a oferecer suas condições de mercado para o público que sua política interna contempla, não há impedimento para que a continuidade do processo foque em vereadores e servidores concursados (efetivos).

Atenciosamente,

Edson Teixeira Tavares

Analista Legislativo

Matrícula 179

Assinado digitalmente por EDSON TEIXEIRA TAVARES, Data: 04/03/2026 15:22

Código: f5d25173-2473-4bd9-806c-5df4d20193e9





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **Resposta da comissão da Portaria nº 105/2025 quanto ao prazo máximo de 48 meses:**

7.9. Prazo Máximo: O prazo de quitação das consignações não pode ultrapassar 72 (setenta e dois) meses.

## **Pergunta da empresa:**

Indagamos assim, se podemos dar continuidade ao processo de credenciamento, tendo como público vereadores e servidores concursados, considerando que:

*Portanto, conforme o documento acima, a quantidade 60 representa os servidores públicos ativos (efetivos, concursados e comissionados), e os vereadores, os quais podem ser consultados no Portal da Transparência. Dessa forma, o credenciamento poderá conceder empréstimos e financiamentos mediante consignação em folha de pagamento a todos supracitados.*



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **Resposta elaborada pela comissão responsável pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026:**

Prezados,

A Comissão formada para elaboração do Edital da Câmara Municipal de Jaguariúna, informa que reviu a questão apresentada e decidiu dar prosseguimento ao processo de credenciamento de sua instituição.

Destacamos que o edital foi elaborado para garantir o **tratamento isonômico** e a **pluralidade de prestadores**. O objetivo central é oferecer liberdade de escolha aos servidores e vereadores, sem gerar exclusividade ou ônus para a Administração.

Como o credenciamento não obriga a instituição a atender todos os perfis, mas sim a oferecer suas condições de mercado para o público que sua política interna contempla, não há impedimento para que a continuidade do processo foque em vereadores e servidores concursados (efetivos).

Atenciosamente,

Edson Teixeira Tavares

Analista Legislativo

Matrícula 179

Assinado digitalmente por EDSON TEIXEIRA TAVARES, Data: 04/03/2026 15:22

Código: f5d25173-2473-4bd9-806c-5df4d20193e9





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Atenciosamente,

---

Maria Clara M. Oliveira - Portaria nº 105/2025

---

Paula Isabel Ap. Zani Sisti - Portaria nº 105/2025

---

Fabiano Amaral de Barros - Portaria nº 105/2025

Rua Coronel Amâncio Bueno, 446 – Centro – Jaguariúna/SP - Telefones (19) 3847-4336

Assinado digitalmente por FABIANO AMARAL DE BARROS, Data: 05/03/2026 13:12, E-MAIL: credenciamento@jaguariuna.sp.leg.br

Assinado digitalmente por PAULA ISABEL APARECIDA ZANI SISTI, Data: 05/03/2026 12:40

Assinado digitalmente por MARIA CLARA DE MELO OLIVEIRA, Data: 05/03/2026 09:25

Código: 9072abcb-4ba3-47eb-bfd4-77e962f32d4d

